

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA**

**Nº 045/2026**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo anteriormente referenciado, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto à Gerência de Comunicação da FAI.UFSCar**, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Este edital é voltado, especificamente, para *discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Imagem e Som da UFSCar*.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital bem como respectivo Cronograma.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.4. As pessoas interessadas poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no Cronograma do presente Edital.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de **01 (um/a) estagiário(a)**, regularmente matriculado(a) em **curso de Imagem e Som na UFSCar**.

2.2. O(a) estagiário(a) selecionado(a) **atuará em atividades junto ao Setor de Comunicação da FAI UFSCar: em apoio à produção de conteúdo e ações da Alumni UFSCar; em edição de áudio e vídeo; na produção de peças gráficas; em apoio ao gerenciamento da plataforma.**

2.3. As atividades do(a) estagiário(a) serão orientadas e supervisionadas **pela Gerência de Comunicação da FAI UFSCar**.

2.4. Os atos e etapas previstos neste Edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

2.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das datas, horários e locais definidos no Cronograma constante neste Edital.

2.6. O não comparecimento, bem como eventuais atrasos ou indisponibilidade do(a) candidato(a), acarretarão sua eliminação automática do processo seletivo.

### 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado(a) **01 (um/a) estagiário(a), regularmente matriculado em curso de graduação em Imagem e Som da UFSCar.**

3.2. São **requisitos obrigatórios** para a função:

- a) Estar regularmente matriculado(a) **em curso de Imagem e Som, no 2º ou 3º ano da graduação.**
- b) Ter disponibilidade de realizar o estágio presencial na cidade de São Carlos/SP, na sede da FAI·UFSCar.
- c) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de estágio.

3.4. São **requisitos desejáveis** para a função:

- a) Conhecimento prático em ferramentas de criação e edição, como Canva, CapCut, softwares da Adobe Creative Cloud (especialmente Premiere, After Effects e Photoshop) ou outros programas de design e edição de vídeo.
- b) Noções de linguagem audiovisual, incluindo enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição básica de vídeo.
- c) Experiência (acadêmica ou prática) com produção de conteúdo para redes sociais (Reels, vídeos curtos, carrosséis etc.).
- d) Organização e atenção a detalhes para execução de tarefas operacionais e cumprimento de prazos.
- e) Proatividade e autonomia para lidar com demandas recorrentes e ajustes rápidos no dia a dia.
- f) Interesse por comunicação institucional, produção de conteúdo digital e ambiente universitário.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do(a) estagiário(a), quando no exercício da atividade, com orientação e supervisão do Supervisor responsável:

- a) Apoiar na produção audiovisual, incluindo roteirização básica, captação de imagens e edição de vídeos curtos.
- b) Realizar a edição de vídeos para redes sociais e Plataforma Alumni (<https://alumni.ufscar.br>), seguindo padrões e diretrizes previamente definidos.
- c) Apoiar na criação e adaptação de peças gráficas (posts, carrosséis, stories) com base em identidades visual existente.
- d) Apoiar na edição de newsletters e outros formatos de comunicação online.
- e) Executar registros fotográficos e em vídeo de eventos institucionais e ações da Alumni UFSCar.
- f) Apoiar na publicação de conteúdos nas redes sociais e na Plataforma Alumni UFSCar.
- g) Auxiliar na organização de arquivos de mídia (vídeos, fotos, artes), garantindo padronização e fácil acesso.
- h) Apoiar atividades operacionais relacionadas à divulgação e engajamento da Plataforma Alumni UFSCar.

4.2. A carga horária do estagiário(a) selecionado(a) será de 20 (vinte) horas semanais, a ser definida conforme disponibilidade do estudante e necessidade da Gerência de Comunicação.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

**I – Fase habilitatória (eliminatória):** consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

**II – Fase classificatória – análise curricular:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

**III – Fase de entrevistas:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista ocorrerá de forma presencial, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico, cujo endereço será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Poderão concorrer ao presente Edital discentes, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados no Curso de Imagem e Som na UFSCar.

6.2. Inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos relacionados abaixo, em formato PDF, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/xP9TtnAfjDjTeD7H6> impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

- a. Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Certificados de cursos complementares (se houver);
- d. Portfólio (se houver);
- e. Carta de motivação (máximo 01 página);
- f. Declaração de disponibilidade
- g. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- h. Cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência;

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e da Gerência

de Comunicação, assim como de servidor que atuem na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.5. Portadores de necessidades especiais que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail: [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br) com o assunto “acessibilidade - Edital 045/2026 - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Assistente Administrativo”, até a data limite destinada para inscrições de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

## 7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. Estima-se a concessão de **bolsas estágio mensais pelo período de 12 (doze) meses** podendo este período ser prorrogado de acordo com a necessidade da Gerência de Comunicação.

7.1.1. A jornada do estagiário será **de 20 (vinte) horas semanais**.

7.2. O valor mensal da **bolsa estágio será de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)** mais o vale transporte nos termos legais, com recursos financeiros da FAI.UFSCar.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/05/2026
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital	18/05/2026 a 25/05/2026

Análise das inscrições e currículos	26/05/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis	27/05/2026
Prazo único para recurso	28/05/2026
Publicação do resultado dos recursos	29/05/2026
Realização das entrevistas	01/06/2026 a 02/06/2026
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	03/06/2026

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados neste Edital será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O estagiário deverá acompanhar a publicação do resultado no dia **03/06/2026**.

9.3. A bolsa estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou cancelada a qualquer tempo a pedido da Gerência de Comunicação, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. O **Processo Seletivo Simplificado** terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.6. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.4.

9.7. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente junto a Universidade for encerrado.

9.8. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a UFSCar ou a FAI•UFSCar.

9.9. O estagiário deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela **FAI•UFSCar e pela Gerência de Comunicação.**

9.11. Será designada uma Comissão Avaliadora para avaliar a qualificação exigida dos candidatos.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)**

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

<b>Requisito Obrigatório</b>	<b>Meio de Comprovação</b>
Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Imagem e Som na UFSCar	Comprovante de matrícula atualizado
Idade mínima de 18 (dezoito) anos	Documento oficial de identificação
Disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de estágio	Declaração de disponibilidade
Envio de Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado	Currículo
Envio da documentação pessoal exigida no edital	Documentos pessoais
Manifestação do interesse	Carta de motivação

O não envio de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento aos requisitos acima implicará **eliminação automática** do(a) candidato(a).

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR – FASE CLASSIFICATÓRIA**

A Avaliação Curricular possui caráter exclusivamente classificatório, com **pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos**, conforme os critérios abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Forma de Comprovação</b>
Formação acadêmica	Média Geral Total das notas das matérias cursadas	1,0 ponto	Histórico escolar
Conhecimento em ferramentas de criação e edição	Conhecimento com Canva, CapCut, softwares da Adobe Creative Cloud (especialmente Premiere, After Effects e Photoshop) ou outros programas de design e edição de vídeo.	1,0 ponto	Currículo / certificados / portfólio
Noções de linguagem audiovisual	Conhecimento sobre enquadramento, iluminação, captação de áudio e edição básica de vídeo.	1,0 ponto	Histórico escolar / Currículo / certificados / portfólio
Capacidade de produção de conteúdo para redes sociais	Experiência na elaboração de reels, vídeos curtos e carrosséis	1,0 ponto	Currículo / portfólio

**Pontuação máxima do Anexo II: 4,0 (quatro) pontos.**

### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA – FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

A entrevista tem por finalidade avaliar a aderência do perfil do(a) candidato(a) às atribuições do estágio, com **pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos**.

Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, resultante da soma da Avaliação Curricular (Anexo II) e da Entrevista (Anexo III).

<b>Critério Avaliado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento prático em ferramentas de criação e edição	Experiencia com Canva, CapCut, softwares da Adobe Creative Cloud (especialmente Premiere, After Effects e Photoshop) ou outros programas de design e edição de vídeo.	1,5 pontos
Conhecimento em produção de vídeos e de design gráfico	Experiencia em captação e edição de vídeo e criação em design gráfico	2,0 pontos
Conhecimento da plataforma Alumni UFSCar ( <a href="https://alumni.ufscar.br">https://alumni.ufscar.br</a> )	Conhecimento sobre a plataforma Alumni UFSCar	0,5 ponto
Comunicação e expressão	Clareza, objetividade e coerência	1,0 ponto
Motivação e disponibilidade	Motivação com trabalho coletivo, interesse por comunicação institucional, produção de conteúdo digital e ambiente universitário e compatibilidade com a vaga de estágio oferecida	1,0 ponto

**Pontuação máxima do Anexo III: 6,0 (seis) pontos.**